



ERRATA AO DECRETO Nº. 10/2025.

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

No Art. 1º onde estava escrito - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 854.690,37 (*oitocentos e cinquenta e quatro mil seiscientos e noventa reais e trinta e sete centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, nas dotações que abaixo seguem:

Leia se - Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 909.690,37 (*novecentos e nove mil seiscientos e noventa reais e trinta e sete centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, nas dotações que abaixo seguem:

Inclua se a Dotação Orçamentária.

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.1001 - Investimentos - Oras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 00251 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Valor R\$ 55.000,00 (*cinquenta e cinco mil reais*).

No art. 2º inclua-se

Dotação Orçamentária.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006-2017 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01310 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Valor R\$ 55.000,00 (*cinquenta e cinco mil reais*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 18 de fevereiro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal